



**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 015/2026**

**SÚMULA:** Concede Título de Cidadão Honorário Alta-florestense ao Senhor MARCUS AUGUSTO DA SILVA e dá outras providências.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA  
Aprovado em 15 de MAI de 2026  
na Sessão ORDINÁRIA

**AUTORIA:** Adelson da Silva Rezende.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E  
EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:**

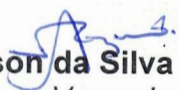
**Art. 1º** Fica concedido Título de Cidadão Honorário Alta-florestense ao Senhor MARCUS AUGUSTO DA SILVA, a que faz jus por seu trabalho, amor e carinho, demonstrados por este Município, colaborando com sua grandeza e prosperidade.

**Art. 2º** A outorga da presente honraria far-se-á em sessão solene, previamente convocada pela Presidência da Casa.

**Art. 3º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Vereador Arnaldo C. da Rocha  
Alta Floresta - MT, 04 de maio de 2026.

  
**Adelson da Silva Rezende**  
Vereador

Subscritores:

  
**Marcos Roberto Menin**  
Vereador

  
**Nilson Pereira da Silva**  
Vereador

  
**Francisco Ailton dos Santos**  
Vereador - PRESIDENTE

  
**Claudinei de Souza Jesus**  
Vereador

  
**Bernardo Patrício dos Santos**  
Vereador







## JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Decreto Legislativo Nº 015/2026 ora proposto, visa homenagear através desta Casa de Leis, o Senhor MARCUS AUGUSTO DA SILVA, a que faz jus por seu trabalho, amor e carinho, demonstrados por este Município, colaborando com sua grandeza e prosperidade.

Dispõe a Resolução 078, de 17 de maio de 1995, o Regimento Interno da Câmara Municipal de Alta Floresta, o seguinte:

(...)

Art. 34. São atribuições do Plenário:

(...)

XVI - conceder Título de Cidadão Honorário, qualquer outra honraria ou homenagem a pessoas que reconhecidamente tenham prestado serviços ao Município;

(...)

Art. 142. Projeto de Decreto Legislativo é a proposição de competência privativa da Câmara, que excede os limites de sua economia interna, não sujeita a Sanção do Prefeito.

§ 1º Constitui matéria do Projeto de Decreto Legislativo:

(...)

d) concessão de Título de Cidadão Honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem a pessoa que, reconhecidamente, tenham prestado serviços ao Município.

(...)

Art. 142-A. A concessão de títulos de Cidadão Honorário, e demais honrarias, obedecerá às seguintes regras:

I - para apresentação do Projeto de Decreto Legislativo que concede Título de Cidadão Honorário deverá, além da assinatura do proponente, estar subscrito 5 (cinco) vereadores.

(...)

III - a proposição de concessão de honraria deverá estar acompanhada de justificativa escrita, com dados biográficos suficientes para que se evidencie o mérito do homenageado.

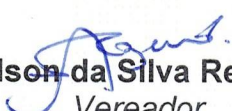
(...)

Em apenso as informações do homenageado, parte integrante e indissociável desta propositura, através da qual pretendemos reconhecer o mérito do Título de Cidadão Alta-florestense.

Oportunamente, requer-se a tramitação da presente proposição em **regime de urgência**, nos termos dos arts. 127, inciso II, e 131, parágrafo único, da Resolução Legislativa nº 078/1995 (Regimento Interno da Câmara Municipal), em razão da relevância da matéria e da necessidade de célere apreciação legislativa, devendo o presente Projeto de Decreto Legislativo ser **encaminhado pelo Presidente às Comissões Permanentes no prazo regimental, independentemente de leitura no Expediente da Sessão**, conforme expressamente dispõe o parágrafo único do art. 131 do Regimento Interno.

Assim, contamos com o apoio dos senhores vereadores na aprovação do presente Projeto de Decreto Legislativo.

Plenário Vereador Arnaldo C. da Rocha  
Alta Floresta - MT, 04 de maio de 2026.

  
**Adelson da Silva Rezende.**  
Vereador

### Subscritores:

  
**Marcos Roberto Menin**  
Vereador

  
**Nilson Pereira da Silva**  
Vereador

  
**Francisco Ailton dos Santos**  
Vereador - PRESIDENTE

  
**Claudinei de Souza Jesus**  
Vereador

  
**Bernardo Patrício dos Santos**  
Vereador

